



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 23/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 183 /2023
Recebido em 04/04/2023
Às 10:00 por ISABELLI

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Seja vista a possibilidade de fornecer café da manhã aos trabalhadores rurais.

JUSTIFICATIVA

Por intermédio do presente instrumento legislativo, solicito seja vista a possibilidade de o Poder Executivo Municipal fornecer café da manhã aos trabalhadores rurais.

Como forma de promoção à saúde e qualidade de vida desses trabalhadores braçais e de reconhecer a importância e a imprescindibilidade de seus serviços para o desenvolvimento do agronegócio e da economia local e em virtude do desgaste físico que a atividade exige, sugiro o fornecimento de alimentação matinal equilibrada que consequentemente também serviria para potencializar o rendimento funcional, estreitar o convívio entre os colegas de trabalho e fortalecer a sinergia da equipe.

Muitos trabalhadores saem de suas residências ainda de madrugada sem se alimentar e o longo período em jejum pode causar quadros de mal-estar, por isso indico o fornecimento de café da manhã antes do início de suas atividades diárias com itens como leite, café, suco, pão com manteiga, frutas e outros itens alimentícios que sirvam como a primeira refeição do dia desses colaboradores, pois, segundo especialistas, o desjejum matinal é a refeição mais importante do dia, responsável por gerar energia ao organismo para o desenvolvimento das tarefas cotidianas que demandam esforço físico, ainda mais no caso do trabalho pesado no campo.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de abril de 2023.


MANOELITQ DA SILVA GOMES
VEREADOR